



## MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte n° 506 613 461

Praça da República 7160-207 Vila Viçosa

Telefone: 268 889 310 Fax: 268 980 604

### EDITAL N° 10/2021

-----**Manuel João Fontainhas Condenado**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:-----

-----**Torna público**, de harmonia com a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 03 de Fevereiro de 2021 que, no próximo dia **24 de Fevereiro de 2021**, pelas **12H00**, no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**, perante uma Comissão constituída para o efeito, se procederá à arrematação em hasta pública de local de venda vago no Mercado Municipal de Vila Viçosa. -----

-----A atribuição é realizada por meio de hasta pública de entre os interessados, à melhor oferta apresentada, para além do valor de licitação proposto pela Câmara Municipal. -----

---- **Brinhol n° 2 – 125,00 Euros**-----

-----Não serão permitidos lances inferiores a 5,00 Euros-----

-----Em caso de igualdade, terão preferência os vendedores residentes no Concelho de Vila Viçosa, desde que os restantes não apresentem proposta mais elevada em pelo menos 30% do preço oferecido por aqueles. -----

-----No acto da arrematação deverá ser liquidada a quantia referente à licitação e à renda mensal respeitante à banca arrematada.-----

-----**Renda mensal:** -----

---- Ao arrematante será aplicada a seguinte renda mensal, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa e Regulamento de Taxas e Licenças em vigor: -----

---- **Brinhol n°2 - 276,62 Euros/mês;** -----

-----O valor da renda poderá ser actualizado anualmente, conforme Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila Viçosa. -----

-----O arrematante deverá liquidar a reserva mensal na Tesouraria da Câmara Municipal, até ao dia 8 de cada mês. -----

-----**Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.** -----

Vila Viçosa, 09 de Fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO, PROF.º.)